

no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

Em, 31 de julho de 2015
JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do IBRAM

EDITAL Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 36.548, de 15/06/2015, TORNA PÚBLICO convocação de candidato do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1.1 Fica convocado o candidato relacionado a seguir, na seguinte ordem: candidato convocado, classificação, candidato substituído, classificação, motivo.

1.1.1 BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

NELSON ALVES DE ABREU LIMA, 32º, por RICARDO LUCIO DOS SANTOS, 28º, possui outro vínculo público inacumulável.

1.2 O candidato relacionado no item anterior deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas do IBRAM, situada na SEPN 511, Bloco “C”, Edifício Bittar, térreo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de 9h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, munido dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e comprovante de dados bancários de “Conta-Salário” atualizados no Banco Regional de Brasília – BRB (extrato, saldo ou comprovante de atualização da conta emitido pela agência bancária).

1.3 A documentação referente ao item 4.3 do edital normativo foram entregues no momento da inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A eliminação, inaptidão, não-recomendação ou não-comparecimento do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo nº 01/2015 – IBRAM implicará na eliminação deste certame.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EDITAL Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 36.548, de 15/06/2015, TORNA PÚBLICO convocação de candidato do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir, na seguinte ordem: candidato convocado, classificação, candidato substituído, classificação, motivo.

1.1.1 CHEFE DE ESQUADRÃO

GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, 11º, por OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO, 7º, que rescindiu o contrato.

1.1.2 BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

JOSÉ RONEY AQUINO SOUSA, 33º, por GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, 11º, convocado para Chefe de Esquadrão.

1.2 Os candidatos relacionados no item anterior deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas do IBRAM, situada na SEPN 511, Bloco “C”, Edifício Bittar, térreo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de 9h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, munido dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e comprovante de dados bancários de “Conta-Salário” atualizados no Banco Regional de Brasília – BRB (extrato, saldo ou comprovante de atualização da conta emitido pela agência bancária).

1.3 A documentação referente ao item 4.3 do edital normativo foram entregues no momento da

inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A eliminação, inaptidão, não-recomendação ou não-comparecimento do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo nº 01/2015 – IBRAM implicará na eliminação deste certame.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014.

PROCESSO: 380.001.048/2014. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS e a ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NECA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 05/07/2015, a fim de efetuar o pagamento da 4ª (quarta) parcela, correspondente a 15% do valor total do contrato, de acordo com as justificativas e documentos constantes dos autos, especialmente o relatório da Executora às fls. n. 621 a 624 do processo n. 380.001.048/2014, bem como o disposto na Cláusula Oitava do presente Contrato e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05/07/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 03/07/2015. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela contratada, CELSO VERAS BAPTISTA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2015.

PROCESSO: 380.000.843/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS e a empresa RUHAMA S. G. BRAGANÇA – VISUAL EVENTOS ME. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária e emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Comunitário com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14hs, de segunda-feira a sábado, no Restaurante Comunitário de Brazlândia, conforme Termo de Referência de fls. 433/485, com a respectiva aprovação à f. 490 e 762, Proposta de f. 534 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 17.101 – SEDHS; Programa de Trabalho: 08.306.6227.4175-0001 – Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários – DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100. Valor: R\$ 1.833.00,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil reais). O empenho é de R\$ 1.833.00,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00304, emitida em 28/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, tendo em vista sua natureza emergencial, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual, no caso da conclusão do procedimento licitatório referente ao processo nº 380.000.718/2015. DA ASSINATURA: 03/08/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela Contratada, RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, Sócia.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 016/2015

PROCESSO Nº 141.003.462/2013; PARTES: DF/DF/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO X UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projecção nº 02, da Superquadra Norte 116, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN – Brasília/DF, de forma não onerosa na área de 2.953,93m2, de avanço em subsolo (garagem); 638,45m2 em nível de solo para torre de circulação vertical, 16,92m2 para instalação técnica (central de gás - GLP); 553,68m2 em avanço de espaço aéreo (varanda e expansão de compartimento), bem como, 191,16m2 para instalação técnica (laje técnica), perfazendo o total de 4.354,14m2, conforme específica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 188 e 251 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: As Áreas em avanço de subsolo para garagem, em nível de solo para torre de circulação vertical, solo para instalação técnica – central de gás GLP, bem como, em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, instalação técnica p laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 24/07/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: ALBERTO ALVES DE FARIA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação